



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI N.º 555, DE 23 DE MARÇO DE 2.011.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.033,33 (trinta e dois mil e trinta e três reais, trinta e três centavos), e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 32.033,33 (trinta e dois mil e trinta e três reais, trinta e três centavos) para execução de obras de pavimentação / recape asfáltica - CBUQ em vias urbana no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria da Obras e Serviços Públicos

02.06.02 – Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações - Outras.....R\$ 32.033,33

15.451.0009.1.021 – Manutenção do Departamento de Obras

Fonte 02 – Ficha 608

**ARTIGO 2º** - O presente **CRÉDITO ESPECIAL**, será coberto com recursos na importância de R\$ 32.033,33 (trinta e dois mil e trinta e três reais, trinta e três centavos) provenientes de repasse da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento /ERPLAN através do Convênio nº. 1475/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

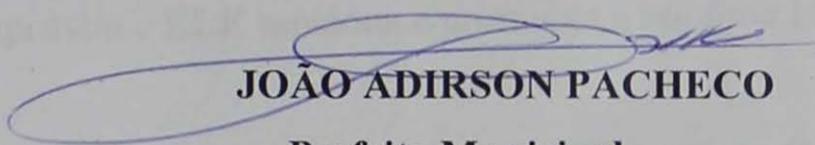
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2.011, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 23 de março de 2.011.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
555 fls. 01 Livro nº. 02  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P. M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815